

Apoio



Editorial

Perda de atribuições

A Engenharia Civil está novamente sendo alvo de tentativa de redução de suas atribuições.

Desta vez diz respeito a atuação na área de instalação elétrica de baixa tensão, pois um Grupo de Trabalho criado pelo CONFEA, com o objetivo de estabelecer as atribuições do Engenheiro Civil, do Arquiteto, dos Engenheiros Eletricista e Mecânico, chegou a seu final com a absurda conclusão de que o Engenheiro Civil teria atribuição apenas para elaborar projetos de baixa tensão, mas restritos a unidades residenciais unidomiciliares.

Entendemos que tal conclusão é completamente absurda e não se baseou em nenhum critério lógico ou técnico. Se tratou apenas de restringir nossa atuação para aumentar o mercado de trabalho das outras modalidades.

Como alguém, em sã consciência e agindo dentro de procedimentos éticos, poderia sugerir que um profissional com capacidade para projetar as instalações elétricas de uma super residência com, digamos, 1000m², não poderia projetar as instalações de duas casas populares com 50m² cada? Qual a razão para, limitando a baixa tensão, limitar adicionalmente para unidomiciliar?

Pela mesma razão qual a lógica em que basearam para limitar a atuação para apenas empreendimentos residenciais?

Por acaso a tomada de um freezer sabe se o sorvete é para ser consumido na residência ou vendido em um comércio?

A ABENC-BA está formando uma corrente nacional de protesto contra a proposição do GT, esperando que a mesma não obtenha amparo no plenário do CONFEA.



Enéas Cardoso de Almeida Filho
Presidente

Câmara de Engenharia Civil protesta junto ao CONFEA

Conforme relatado no Editorial, Grupo de Trabalho do Confea quer reduzir ainda mais as atribuições dos engenheiros civis na área de eletricidade de baixa tensão. Reagindo veementemente contra tal pretensão, a Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-BA aprovou em sessão voto de protesto contra as conclusões do GT

do CONFEA e o divulgou nacionalmente, liderando movimento contra mais uma medida prejudicial ao engenheiro civil.

Tome conhecimento da proposta do GT e da reação da nossa Câmara no Portal do Engenheiro Civil, www.abenc-ba.org.br, no item de menu vertical Notícias Publicadas e envie seus comentários.

Hora da Opção ABENC

O CREA-BA está em processo de revisão da composição do seu Plenário. O cálculo da quantidade de representantes por entidade depende de quantas indicações ela receber. Por isso, indique a ABENC como sua entidade de classe. A ABENC precisa se fortalecer com mais representantes no CREA para continuar se estruturando para melhor defender os interesses dos engenheiros civis.

Se você ainda não recebeu a correspondência do CREA-BA para a indicação da entidade de sua preferência, obtenha-a no Portal do Engenheiro Civil no endereço www.abenc-ba.org.br, no item de menu vertical Opção Plenário CREA-BA.

Artigo Técnico

Redação de Relatórios e Documentos Técnicos

Continuação

Dando sequência ao Artigo técnico que está nos auxiliando na atualização e complementação de conhecimento na forma da expressão escrita.

Trabalho que tem por objetivo

ajudar nossa redação técnica para produção de documentos, contribuindo assim para o aprimoramento do texto técnico.

Continua na página 2. ►



4

Rute Carvalho torna-se a 1ª coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA.

Congresso Estadual de Profissionais prepara propostas baianas para CNP.

5
7º CNP
CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS



*Projetista e projeto da Vida.
Construtora e construção da Humanidade.
Restauradora e mantenedora da Paz.
Fundação e elevação do Amor.*

Peritas avaliadoras dos sentimentos e necessidades dos seres humanos.

Por tudo o que se possa dizer e por tudo o que as palavras não possam descrever, a Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento da Bahia presta sua homenagem ao

Dia Internacional da Mulher



Expediente**Informativo****ABENC-BA****Associação Brasileira
de Engenheiros Civis**

Avenida ACM, 771
Edf. Torre Empresarial, sala 1.208
Itaigara - Salvador - Bahia
CEP 41.800-700
Tels.: 71 3354 4776
www.abenc-ba.com.br
abenc@abenc-ba.com.br

Conselho Diretor

Enéas Cardoso de Almeida Filho
Presidente

Raimundo Pereira Borges
1º Vice-Presidente

Valter Souza Moraes Sarmiento
2º Vice-Presidente

Dalcy Rodrigues da Costa Sobrinho
1º Secretário

Adalberto Torres de Azevedo
2º Secretário

Manuel Segura Martinez
1º Tesoureiro

Edson Eli Almeida Lima
2º Tesoureiro

Conselho Fiscal

Gerinaldo Costa Alves - *Presidente*

Ayrton Sá de Faria - *Titular*

Paulo La Macchia - *Titular*

Rita de Cácia Leal Sales - *Suplente*

Rosa Palmira Aires - *Suplente*

Carlos Marden do Valle Passos - *Suplente*

Informativo ABENC-BA

Jornalista Responsável
José Pacheco Maia Filho - MTb 1521

Projeto Gráfico e Editoração
Luca Pedreira

Tiragem 10.000 exemplares

Artigo Técnico - Parte II**Redação de Relatórios e
Documentos Técnicos****EXPRESSÕES QUE DEVEM SER
EVITADAS E EXPRESSÕES DE USO
RECOMENDÁVEL****“onde”**

- Como pronome relativo significa em que (lugar): A cidade onde nasceu. O país onde viveu. Evite, pois, construções como “a lei onde é fixada a pena” ou “o encontro onde o assunto foi tratado”. Nesses casos, substitua onde por em que, na qual, no qual, nas quais, nos quais. O correto é, portanto: a lei na qual é fixada a pena, o encontro no qual (em que) o assunto foi tratado.

“operacionalizar”

- Neologismo verbal de que se tem abusado. Prefira realizar, fazer, executar, levar a cabo ou a efeito, pôr em obra, praticar, cumprir, desempenhar, produzir, efetuar, construir, compor, estabelecer. É da mesma família de agilizar, objetivar e outros cujo problema está antes no uso excessivo do que na forma, pois o acréscimo dos sufixos “izar” e “ar” é uma das possibilidades normais de criar novos verbos. Sua repetição, que pode sugerir indignância vocabular ou ignorância dos recursos do idioma.

“opinião/opinamento”

- Como sinônimo de parecer, prefira opinião a opinamento. Alterne com parecer, juízo, julgamento, voto, entendimento, percepção.

“opor veto (e não apor)”

- Vetar é opor veto. Apor é acrescentar (daí aposto, (o) que vem junto). O veto, a contrariedade são opostos, nunca apostos.

“pertinente/pertencer”

- Pertinente (derivado do verbo latino pertinere) significa pertencente ou oportuno. Pertencer se originou do latim pertinescere, derivado sufixal de pertinere. Esta forma não sobreviveu em português; não empregue, pois, formas inexistentes como “no que pertine ao projeto”; nesse contexto use no que diz respeito, no que respeita, no tocante, com relação.

cente ou oportuno. Pertencer se originou do latim pertinescere, derivado sufixal de pertinere. Esta forma não sobreviveu em português; não empregue, pois, formas inexistentes como “no que pertine ao projeto”; nesse contexto use no que diz respeito, no que respeita, no tocante, com relação.

“posição/posicionamento”

- Posição pode ser alterado com postura, ponto de vista, atitude, maneira, modo. Posicionamento significa disposição, arranjo, e não deve ser confundido com posição.

“relativo a”

- Empregue também referente a, concernente a, tocante a, atinente a, pertencente a, que diz respeito a, que trata de, que respeita.

“ressaltar”

- Varie com destacar, sublinhar, salientar, relevar, distinguir, sobressair.

“se” pronome

- Evite abusar de seu emprego como indeterminador do sujeito. O simples emprego da forma infinitiva já confere a almejada impessoalidade: “Para atingir esse objetivo há que evitar o uso de coloquialismo” (e não: Para atingir-se ... Há que se evitar...). É cacoete em certo registro da língua escrita no Brasil, dispensável porque inútil.

“tratar (de)”

- Empregue também contemplar, discutir, debater, discorrer, cuidar, versar, referir-se, ocupar-se de.

“viger”

- Significa vigorar, ter vigor, funcionar. Verbo defectivo, sem forma para a primeira pessoa do singular do presente do indicativo, nem para qualquer pessoa do presente do subjuntivo, portanto.

APRESENTAMOS A SEGUIR UM GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS OU USUAIS EM DOCUMENTOS FORMAIS E PROCESSOS:

A TÍTULO PRECÁRIO - Diz-se do que se concede ou se goza por favor.

ABONAR - Justificar; condescender.

AB-ROGAÇÃO - Revogação total de lei, decreto, regra, regulamento ou ato.

AD HOC - Substituto ocasional designado no impedimento do titular efetivo de um cargo.

Especialista convidado para dar parecer sobre determinado assunto ou tarefa.

ADJUDICAR - Conceder posse por decisão ou sentença de autoridade judicial ou administrativa; considerar como autor origem ou causa.

AD NUTUM - Indica o ato ou contrato que pode ser anulado pela vontade de uma das partes.

ADUZIR - Trazer ; apresentar razões; provas; testemunho.

AGRAVO - Recurso de direito que se interpõe para instância superior. Ofensa, injúria; prejuízo; dano.

ALOCUÇÃO - Discurso breve proferido em ocasião especial .

ANVERSO - Lado oposto ao verso de um título, documento ou página.

APENSAR - Ato de colocar processo junto a outro, sem que forme parte integrante do mesmo.

ARESTO - Decisão de caráter definitivo proferido por tribunal judiciário; decisão que serve de norma para casos idênticos; acórdão.

ARRESTO - Apreensão judicial da coisa em litígio; embargo.

ARROGAR - Atribuir a si coisa que não compete; exigir qualidade ou direito que não lhe compete.

ARROLAR - Relacionar; tomar em rol; inventariar; classificar.

ASSENTAMENTO - Averbação ou regis-

tro de ato público ou privado; lançamento; anotação.

ASSENTIMENTO - Aquiescência; aprovação; anuência; adesão.

AVERBAÇÃO - Ato ou efeito de anotar ou apostilar, em assento ou documento, qualquer fato que posteriormente o altere, modifique ou amplie.

COMUTAR - Permutar; substituir; trocar.

CONCUSSÃO - Crime contra a Administração cometida por funcionário público que exige para si ou para outrem, vantagem indevida.

DATA VENIA - Com permissão, com sua licença.

EGRÉGIO - Insigne; ilustre.

EMENTA - Parte do preâmbulo de lei, decreto, portaria ou parecer que sintetiza o contexto do ato, permitindo conhecimento prévio da matéria.

EXARAR - Lavar; consignar por escrito em despacho, decisão ou parecer.

EX OFFICIO - Oficialmente; em função do cargo.

EX VI LEGE - Em virtude da lei; por força da lei.

HABEAS CORPUS - Garantia constitucional outorgada em favor de alguém que sofre ou se supõe que sofre coação na sua liberdade de locomoção.

HABEAS DATA - Garantia constitucional que tem por objetivo assegurar o conhecimento de

informações relativas à pessoa do impetrante, constante de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público e para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

IMPRECAÇÃO - Ação de pedir; requerer.

LATO SENSU - Em sentido amplo; em sentido geral.

LAYOUT - Representação gráfica que propõe distribuição racional do espaço físico.

MANDADO - Ato escrito, emanado de autoridade pública, judicial ou administrativa em virtude do qual deve ser cumprida a diligência ou a medida que ali se ordena.

MANDADO DE SEGURANÇA - Ordem jurídica expedida em favor de titular de direito contra autoridade pública de qualquer categoria por ilegalidade ou abuso do poder.

MANDATO - Autorização que alguém confere a outrem para praticar, em seu nome, certos atos; procuração; delegação.

PERPRETAR - Praticar, consumir ou executar ato punível.

SANÇÃO - Parte da lei em que se apontam as penas contra os seus infratores.

SIC - Palavra empregada entre parênteses ou entre colchetes e após uma citação para indicar que o texto se acha totalmente reproduzido.

SINE QUA NON - Indispensável ; obrigatório.

STATUS QUO - Estado atual ; momento presente.

STRICTO SENSU - Em sentido restrito.

SUB CENSURA - Sujeito à crítica.

SURSIS - Suspensão condicional de pena; prorrogação.

TRANSLADO - Transporte ; remoção.

TRASLADO - Cópia ou reprodução integral de documentos autênticos originais, escritos em livros para esse fim, destinados por lei.

VADE MECUM - Designação comum a livros onde se acham noções fundamentais de uma determinada disciplina.

Ref. Bibliográfica: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MANUAL DE ATOS E COMUNICAÇÕES OFICIAIS - 2002. ▼

ENÉAS CARDOSO DE ALMEIDA FILHO

ENGENHEIRO CIVIL

PRESIDENTE DA ABENC/BA

2º DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CREA-BA

1ª coordenadora da Câmara de Engenharia

Nascida com o pé na engenharia, filha de pai engenheiro e mãe geógrafa, Rute Carvalho (foto) seguiu as duas carreiras, formando-se em Geografia e em Engenharia Civil, juntamente com outros três irmãos engenheiros.

Apaixonada pelo ofício, dedicou-se à Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento da Bahia - ABENC-BA em 1996, onde como representante da entidade elegeu-se Conselheira do CREA/BA em 2007, e em 2010 cumprindo o desafio de ser a primeira mulher em 75 anos de existência do CREA/BA a eger-se Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil, seguindo em frente imediatamente disputou a Coordenação Adjunta da Câmara Nacional de Engenharia Civil do Sistema CONFEA/CREA, venceu com maioria dos votos, demonstrando a capacidade de liderança frente aos desafios da profissão.

Na atividade como Engenheira, exerceu a profissão nos municípios de Sal-



vador, Jequié, Camaçari e São Francisco do Conde, neste último como Coordenadora de Defesa Civil Municipal, quando seu trabalho foi reconhecido nacionalmente, inclusive, condecorada com a medalha Defesa Civil Nacional, grau Cavaleiro em 2009, pelos relevantes serviços prestados ao Sistema Nacional de Defesa Civil a afetados por desastres.

Não obstante, vencer os desafios é uma das suas metas e o seu principal objetivo, na qualidade de mulher, mãe e como profissional da área tecnológica, considerando que a dedicação e o profissionalismo exigem da mulher moderna muita responsabilidade social e comprometimento tanto no ambiente familiar quanto na experiência coletiva, solidária frente a questões sociais e políticas para o aprimoramento e a garantia das prerrogativas da Engenharia Civil.

Atualmente sua maior ambição inaugurar uma nova perspectiva profissional, igualando homens e mulheres nesta atividade tão importante e responsável pela modernização do país, motivada pelo grande projeto nacional que será capitaneado pelo profissional Engenheiro Civil, qualificado e consciente do seu dever de construir, a partir de seu trabalho, o alicerce do desenvolvimento social e econômico e, com certeza, da qualidade de vida para todos. ▼

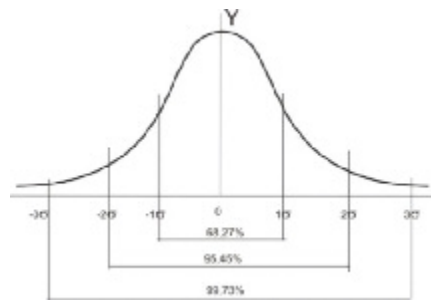
A importância da Curva Normal

As notícias da curva normal nos chegam desde 1730 quando o matemático francês Abraham de Moivre a formulou com base nos estudos de Jacob Bernoulli sobre o teorema dos grandes números. Foi conseqüência do interesse demonstrado pelos matemáticos no desenvolvimento dos estudos sobre probabilidades para aplicações em apostas de jogos de azar.

Vários matemáticos passaram a utilizá-la para diversos fins: em 1783, Laplace a aplicou na distribuição de erros e, em 1809, Gauss a utilizou na observação e análise de dados astronômicos. Hoje, é essencial para a inferência estatística.

Ao longo do tempo tem-se verificado que a normalidade ocorre na quase totalidade das medições, independentemente da natureza dos fenômenos estudados: sejam sociais, políticos, biológicos, econômicos, físicos, etc. Por isso, a curva normal é de fundamental importância nas pesquisas e estudos científicos em todos os ramos da engenharia.

Como a curva é uma função de densidade de probabilidades, suas predições se aproximam cada vez



mais das suas hipóteses à medida que cresce o número de ocorrências estudadas.

De acordo com as hipóteses de Bernoulli, quanto mais ocorrências tivermos menor será o desvio em relação à média. Ele considerava que os erros grandes são menos freqüentes que os menores. Assim, aumentando-se o número de medidas a quantidade dos pequenos desvios superaria a dos grandes desvios tendendo para o desvio zero como o de maior freqüência. Em continuação, Moivre assumiu a idéia de que os desvios pequenos são mais freqüentes que os grandes e estudando a distribuição dos erros comprovou que os mesmos se distribuem simetricamente em torno da média. Ele denominou essa curva de normal, pois ela estava de

acordo com a normalidade, isto é, de que as medidas dos fenômenos deveriam tender à média das mesmas. O que se afastava ou se desviava da média era um erro. Dado à simetria da curva, Moivre pôde calcular uma medida das dispersões em torno da média: assim nasceu o desvio padrão.

A aplicação da curva normal pressupõe dois fundamentos: que a população estudada tenha uma distribuição normal ou que o número de dados seja grande, conforme estabelecido pelo teorema de Bernoulli também conhecido como Teorema do Limite Central. Mesmo que a distribuição da população não seja exatamente normal, um número de dados superior a 30 já será suficiente para a aplicação da curva normal. Há uma grande condição, entretanto, a ser atendida: o teorema do limite central só é verdadeiro para dados aleatórios. E aí, entramos numa outra questão: a importância da amostragem nos trabalhos de inferência estatística. ▼

VALTER SARMENTO

ENGENHEIRO CIVIL

2º VICE-PRESIDENTE DA ABENC-BA

CONSELHEIRO REGIONAL DO CREA-BA

Desatualização do CONFEA

O sistema CONFEA/CREAs presta relevantes serviços aos profissionais e à sociedade, mas atualmente sofre problemas decorrentes do gigantismo, pois o aumento do número de modalidades profissionais não foi acompanhado de atualização da sua composição, permanecendo a legislação antiga.

Quando o sistema foi criado possuía apenas as modalidades profissionais clássicas: Engenharia (Civil, Elétrica e Mecânica), Arquitetura, Agronomia e Geologia, com os anos muitas foram criadas, algumas bastante estranhas tal como o Engenheiro Horticultor. Hoje já são mais de 900 modalidades e o CONFEA, para facilitar e reduzir, trabalha com aproximadamente 300 denominações, havendo estudos para enquadrar em apenas 38!

Ocorre que o órgão superior decisório, o CONFEA, continua com apenas 17 Conselheiros legais.

Atualmente são 21 Conselheiros, devido a presença de Técnicos, não previstos na Lei 5.194, de 24 de Dez. 1966, que determina a composição do CONFEA. Antes não existia representação dos técnicos e agora eles tem assentos nos CREAs e CONFEA, não tem Câmaras mas votam!

Recentemente uma proposta do CONFEA para mudar a representação federal, passando para 27 conselheiros representantes dos estados, foi vetada pelo executivo. Esta legislação não foi objeto de consulta dentro do sistema!

Outro ponto: só existem câmaras por modalidades nos CREAs, no CONFEA não existem, por este motivo os assuntos de

uma modalidade são decididos pelas outras, que na maioria das vezes defendem seus próprios interesses, tal como os eletricitistas dizerem que os Civis não podem fazer projetos de baixa tensão, os sanitaristas dizendo que os civis não podem projetar sistemas de abastecimento de água, os mecânicos afirmando que não podemos fazer estruturas metálicas que tenham soldas, que não podemos fazer tubulação de gás, os geólogos dizendo que não podemos fazer poços artesianos e fundações profundas, os arquitetos que não podemos fazer projetos de edificações, e por aí vai.

Quase todos estes assuntos já foram decididos contra nós, teve até uma Decisão do CONFEA que dizia que Engenheiros Civis não podiam fazer serviços de reforma ou restauração em edificações de valor histórico, cultural ou tombados, nem executar qualquer tipo de obra no entorno formado por um raio de 1,5Km dos imóveis com estas características! (incluíram no texto da decisão um item da Carta de Viena, que trata da concepção de "entorno").

Se esta Resolução não tivesse sido revisada, com pressão das Câmaras de Engenharia Civil e das ABENCs, tendo sido inclusive objeto de uma Palestra nossa em Blumenau durante o 14º CBENC, não poderíamos mais executar nenhuma obra ou reforma, por exemplo, em Salvador, pois não existe nada nesta cidade que se situe a mais de 1,5km de edificação tombada, histórica ou cultural.

Temos que atualizar a composição e

forma de funcionamento do CONFEA pois, da forma como está, existe a possibilidade de determinadas modalidades se unirem corporativamente para tirar atribuições de outras e isto não deve ser admitido!

Veja que um CREA estadual só repete um Conselheiro no CONFEA, da mesma modalidade, de 25 em 25 anos: 3 anos para Civil, 3 anos para Elétrica, 3 anos para Arquitetura, 3 anos para Agronomia, 3 anos para Geologia, 3 anos para Mecânica, 3 anos para Agrimensura, 3 anos sem mandar conselheiro (são 17 vagas para 27 estados), 25 ANOS DEPOIS COMEÇA A REPETIÇÃO!!!!

Os Arquitetos pretendem sair do sistema e, só por este fato, passaram a ser mais bem tratados pelo sistema; o Arquiteto virou Arquiteto Urbanista e a Resolução 1010 estabeleceu que Arquitetura que é o único curso completo na modalidade (recentemente a justiça aceitou a criação do curso de Urbanismo, o CREA BA é obrigado a registrar os Urbanistas devido a decisão judicial do Supremo, mas o CONFEA não aceita).

Hoje nenhuma categoria pode migrar para Arquitetura por curso de especialização ou pós-graduação, nem o Civil que é tão próximo, mas um Geógrafo ou um Meteorologista pode migrar para Civil!!!

São estas deturpações que demonstram que o gigantismo, sem a vontade de se atualizar de forma aberta e abrangente, está desestabilizando o sistema. ▼

ENÉAS ALMEIDA - ENGENHEIRO CIVIL

7º Congresso Nacional de Profissionais

O sistema CONFEA/CREAs estará em debate no 7º Congresso Nacional de Profissionais (CNP). Neste ano, o evento terá a primeira etapa realizada em Cuiabá (MT), de 25 a 28 de agosto. A segunda será em Brasília, no mês de novembro. Os profissionais baianos vão discutir propostas para apresentar no CNP, durante o Congresso Estadual (CEP) a ser realizado em Salvador, de 19 a 21 de maio, com local a ser definido. "Construindo uma agenda para o sistema profissional: Desafios, oportunidades e visão de futuro" é o tema do encontro baiano. Participam de discussões que definem propostas para o CEP representantes das maiores cidades de cinco regionais. Coordenador do CEP e representante da Bahia no CNP, o presidente da ABENC/BA, Enéas Almeida, espera uma grande participação dos engenheiros baianos. ▼

Nascimento de Palas Athena - Minerva

Narra o mito que a Sabedoria e a Justiça, personificadas pela deusa grega Athena, é fruto de Métis (a astúcia, a inteligência) com o poderoso Zeus, ordenador do Cosmos.

Após ter sido proferido pelo oráculo que, se Zeus tivesse uma filha, ela se tornaria ainda mais poderosa que ele, Zeus tratou de engolir Métis para impedir o nascimento. Assim, Athena é gerada na cabeça do soberano do Olimpo (por isso, a deusa é associada ao lógos).

Findado o período de gestação, o supremo deus começou a sentir terríveis dores de cabeça, pois enquanto a Justiça não



nasce, elas são inevitáveis.

Desesperado e no limite, Zeus ordena ao ferreiro divino Hefestos (Vulcano) que lhe abra a cabeça. Mesmo a contragosto, com técnica e precisão, desferra-lhe o machado de ouro certo e todos se surpreendem ao verem surgir, imponente e armada, pronta para a guerra, a deusa Palas Athena ou Minerva para os romanos.

Palas significa "a donzela", pois a poderosa filha pede ao pai para manter-se sempre virgem e, desta forma, impõe-se com a autoridade de quem não se deixa seduzir ou corromper.

Sua principal característica física é o porte altivo. Invocando a proteção de Athena sobre todo e qualquer embate, tem-se a vitória como certa, uma vez que Palas Athena é sempre acompanhada por Niké (a vitória).

Fonte: www.esdc.com.br/CSF/artigo_palasathena.htm ▼

O Portal do Engenheiro Civil

Completando seu primeiro mês de divulgação na internet, o Portal do Engenheiro Civil já se consolidou como uma fonte de notícias e de outros recursos de interesse do engenheiro civil. Apesar de recém lançado, já está sendo acessado de todas as regiões do país.

É um veículo posto à disposição dos engenheiros civis inclusive para divulgação de artigos, manifestos e qualquer outra forma de atuação benéfica à nossa profissão. Ainda em fase de aperfeiçoamento, conta com a participação e colaboração dos colegas para seu constante aprimoramento.

Além de se colocar à disposição da livre manifestação do engenheiro civil como um importante instrumento de penetração nacional, oferece facilidades para o dia-a-dia do

profissional como acompanhamento de eventos e notícias; conexões diretas para emissão de certidões negativas e com as principais entidades relacionadas com as atividades do engenheiro civil; informações institucionais da ABENC-BA (estatutos, calendários e atas de reuniões, relação da diretoria, histórico da entidade, etc); legislação profissional, principalmente as oriundas do CONFEA que mais repercutem na profissão; obtenção de custos unitários atualizados; divulgação das atividades profissionais dos associados e muitas outras facilidades que estarão sempre em processo de aperfeiçoamento para



bem servir o profissional.

Coloque o Portal do Engenheiro Civil como página principal do seu navegador da internet: www.abenc-ba.org.br. Comunique-se conosco através do endereço eletrônico portal@abenc-ba.org.br. ▼

Boletim eletrônico da ABENC-BA

O Boletim Eletrônico da Associação Brasileira de Engenheiros Civis - Departamento da Bahia é mais um importantíssimo instrumento de comunicação da entidade com os engenheiros civis, associados ou não.

Com circulação exclusivamente eletrônica, tem a finalidade de divulgar com rapidez notícias de interesse da classe e outras informações que mereçam comunicação imediata.

Alcança milhares de engenheiros civis e diversas instituições em todas as regiões do Brasil cujos endereços eletrônicos constem do banco de dados da ABENC-BA.

Caso você ainda não o tenha recebido é porque seu endereço eletrônico não consta do cadastro do Portal do Engenheiro Civil.

Se for este o caso, envie agora mesmo seu endereço eletrônico para portal@abenc-ba.org.br com o assunto "Quero Receber o Boletim Eletrônico da ABENC-BA." Não é necessário se associar. Esta atitude é importante para todos nós. Divulgue o seu, o nosso, Portal do Engenheiro Civil.

www.abenc-ba.org.br



- PORTAL DO ENGENHEIRO CIVIL -

Publicação da Associação Brasileira de Engenheiros Civis
Departamento da Bahia

Boletim Eletrônico Nº 03

Segunda-feira, 1º de março de 2010

Baixa qualidade e alto custo em habitações populares?

Segundo o engenheiro elétrico e civil Antonio Lima de Souza é o que está acontecendo no programa de habitação popular da prefeitura de São Carlos, município de São Paulo. Inconformado com a situação, o engenheiro Lima protocolou denúncia junto à Promotoria de Justiça. Será assim também em outros lugares? [Veja aqui o teor da denúncia.](#)

Falta de engenheiros e de arquitetos a partir de 2015.

É o que prevê estudo do IPEA. Um dos motivos é que muitos dos que se formam não atuam na profissão. [Leia o estudo completo.](#)

Colega destaca em artigo a redescoberta do profissional devido ao desenvolvimento econômico.

Em um artigo com o título O ENGENHO INOVAÇÃO E A USINA PROGRESSO o colega Paulo César Bastos, engenheiro civil, discorre sobre a oportunidade de que o atual momento proporciona aos engenheiros para que eles refaçam conceitos e desenvolvam nova mentalidade sobre o que é ser um bom profissional. [Leia o artigo.](#)

Edital da Bahiagás admite a participação em concurso apenas para engenheiros químicos e mecânicos. Mas os conhecimentos exigidos podem ser atendidos por outras modalidades, inclusive a de civil.

Alerçada pelo associado Manoel Trajano do fato acima, a ABENC-BA enviou correspondência à empresa protestando contra os termos do Edital, mas ainda não teve nenhuma satisfação da Bahiagás. [Conheça a correspondência enviada.](#)

DESTAQUES PARA O CREA-BA.

Jonas Dantas, do Crea-BA, é o novo coordenador do Colégio de Presidentes. Reunidos em Brasília, durante o 5º Encontro de Lideranças do Sistema Confea/Crea, o Colégio de Presidentes elegeu seu coordenador para o exercício de 2010, como em toda primeira reunião do ano. Foi definido para estar à frente do colegiado o presidente do Regional da Bahia, Jonas Dantas. Para a cadeira de coordenador adjunto foi eleito o presidente do Crea-DF, Francisco Machado. No mesmo encontro, a nossa colega da ABENC-BA, Rute Carvalho Borges, foi eleita para o cargo de coordenadora-adjunta nacional da Câmara do Engenharia Civil.

Repercutiu em todo o país o documento do 15º CBENC que reflete a insatisfação dos engenheiros civis com o CONFEA.

Este documento surgiu em um congresso de engenheiros civis está subscrito por enquanto apenas pela ABENC. Mas qualquer entidade interessada pode também subcrevê-lo ou pô-lo em discussão interna para seus participantes. O importante é sua discussão para que cada interessado forme sua opinião, contrária ou favorável, com conhecimento de causa já que o mesmo conclui pela necessidade da criação da OBENC— Ordem Brasileira de Engenheiros Civis. [Reveja-o aqui.](#)

O associado da ABENC-BA pode divulgar gratuitamente através do Portal do Engenheiro Civil suas atividades profissionais [Veja como.](#)

Vem aí o 7º CEP.

19 a 21/05 de 2010

PARTICIPE!!

[Programação aqui](#)

